



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

APOSTILA Nº 04/2017

PROCESSO nº 02209.002839/2011-32

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral Raimundo Deusdará Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 32.619 MMA/DF, inscrito no CPF/MF nº 152.129.713-49, nomeado pela Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, nos termos dos artigos 49, §1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, e cujo Sexto Termo Aditivo teve seu extrato publicado no DOU de 28 de dezembro de 2016, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços e os valores expressos no Contrato de Concessão da Concorrência nº 01/2009, da Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional Saracá-Taquera, celebrado no dia 12 de agosto de 2010, com extrato publicado no DOU de 16 de novembro de 2010, com a empresa GOLF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.182/0001-68, com endereço na Estrada da Maracucuera, km 06, s/n - Fundos, Lot. Alltrades II – Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, CEP. 66.815-140, conforme Cláusula 7ª do Contrato;
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo Índice IPCA/IBGE de 4,57%, correspondente aos percentuais acumulados no período de abril de 2016 a março de 2017;
- (3) o Valor de Referência do Contrato (Subcláusula 4.3, item IV) fica alterado para R\$ 1.279.203,41 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), Tabela 2;
- (4) o Valor Mínimo Anual (Subcláusula 4.3, item V) fica alterado para R\$ 383.761,02 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), Tabela 2;

(5) o preço para madeira em tora (Subcláusula 4.3, item I) fica alterado para R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), Tabela 1;

(6) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 767.522,05 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), Tabela 2;

(7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração (Subcláusula 4.4), fica alterado para R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) o volume (m³) e R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o estéreo (st.), Tabela 3;

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 07 do Contrato, fica alterado para R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor	Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²
Grupo Único	116,88	122,22

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 06/2016.

² Preço atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57%), conforme estabelecido na Resolução SFB nº 25/2014.

Tabela 2 – Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	VRC Atualizado (R\$) ¹	VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
10.466,40	1.279.203,41	383.761,02	767.522,05

Notas:

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$) ²		
Peso (ton.)	Vol.(m ³)	Estéreo (st.)	Peso (ton.)	Vol.(m ³)	Estéreo (st.)
13,41	10,73	5,37	14,02	11,22	5,62

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 06/2016.

² Preço atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57%), conforme estabelecido na Resolução SFB nº 25/2014.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano) ²	Valor do Investimento Social Atualizado (R\$) ³
13,14	13,74	260.147,89

Notas:

¹ Valor determinado pela Apostila nº 06/2016.

² Valor atualizado pelo IPCA acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017 (4,57%), conforme estabelecido na Resolução SFB nº 25/2014.

³ Valor atualizado vezes 18.933,6161 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25/2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2017.

Brasília, 24 de abril de 2017.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Diretor-Geral